[tradução livre dos Final Terms em língua inglesa Em caso de discrepância a versão inglesa deverá prevalecer]

TERMOS FINAIS

BCP Finance Bank, Ltd. (BCP Finance)
Emissão de até EUR 100,000,000 Millennium Rendimento Extra Abril 2010/ 2015 – Títulos de Dívida (Notes) com Taxa de Juro Fixa e com vencimento em 6 de Abril de 2015, emitido ao abrigo do EUR 25,000,000,000 Euro Note Programme, garantido pelo Banco Comercial Português, S.A. através da *Sucursal Financeira Internacional*

A Offering Circular referida *infra* (conforme complementada por estes Termos Finais) foi elaborada com base no pressuposto de que, salvo nos termos previstos no sub-parágrafo (ii) *infra*, qualquer oferta de *Notes* em qualquer Estado Membro do Espaço Económico Europeu que tenha implementado a Directiva dos Prospectos (2003/71/EC) (cada, um "Estado Membro Relevante") será feita de acordo com a dispensa prevista na Directiva dos Prospectos, conforme implementada nesse Estado Membro Relevante, da obrigação de publicar um prospecto para ofertas das *Notes*. Assim, qualquer pessoa que faça ou pretenda fazer uma oferta das *Notes*, apenas poderá fazê-lo:

(i) em termos dos quais não resultem para o Emitente ou para qualquer um dos Intermediários Financeiros uma obrigação de publicar um prospecto, nos termos do Artigo 3.º da Directiva dos Prospectos, ou uma adenda ao prospecto, nos termos do disposto no Artigo 16.º da Directiva dos Prospectos relativamente a essa oferta; ou

(ii) nas Jurisdições de Oferta Pública referidas no Parágrafo 35 da Parte A *infra*, desde que essa pessoa seja uma das pessoas referidas no Parágrafo 35 da Parte A *infra* e que essa oferta seja feita durante o Período de Oferta especificado para esse fim.

O Emitente e os Intermediários Financeiros não autorizaram, nem autorizarão, qualquer oferta de *Notes* em quaisquer outras circunstâncias.

PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Este documento constitui os Termos Finais relativos à emissão de Notes nele descritas.

Considera-se que os termos utilizados no presente documento estão definidos como tal para efeitos das Condições estipuladas na Offering Circular datada de 28 de Abril de 2009, complementado pelo Suplemento de 14 de Maio de 2009, pelo Suplemento de 31 de Julho de 2009, pelo Suplemento de 6 de Agosto de 2009, pelo Suplemento de 25 de Setembro de 2009, e pelo Suplemento de 16 de Novembro de 2009, que constitui um prospecto base para efeitos da directiva dos Prospectos (Directiva 2003/71/CE) doravante **Directiva dos Prospectos.** O presente documento constitui os Termos Finais das Notes nele descritas para efeitos do artigo 5.4 da Directiva dos Prospectos e deve ser lido conjuntamente com a Offering Circular. A informação completa sobre o Emitente, o Garante e a oferta das Notes encontra-se disponível nos presentes Termos Finais e na Offering Circular, numa base conjunta. A Offering Circular está disponível para consulta em London Stock Exchange, 10 Paternoster Square, London, EC4M 7LS e http://hugin.info/134857/R/1309328/302271 e http: www.cmvm.pt e podem ser obtidas cópias em London Stock Exchange, 10 Paternoster Square, London, EC4M 7LS.

1.	(i)	Emitente:	BCP Finance Bank, Ltd.
	(ii)	Garante:	Banco Comercial Português, S.A. Sucursal Financeira Internacional
2.	(i)	Número de Série:	686
	(ii)	Número de Tranche:	Não Aplicável
3.	Divisa Especificada ou (no caso de Notes com duas divisas) Divisas Especificadas:		EURO (EUR)
4.	Montante Nominal Global:.		
	Tranche:		Não Aplicável
	Série:		Até EUR 100,000,000.00
5.	Preço de Emissão da Tranche:		100 por cento do Montante Nominal Global
6.	(i)	Valor Nominal:	EUR 1,000.00 por Note
	(ii)	Valor Nominal de Cálculo	EUR 1,000.00 por Note
7.	(i)	Data de Emissão:	6 de Abril de 2010
	(ii)	Data de início da Contagem de Juros:	Data de Emissão
8.	Data de Vencimento:		6 de Abril de 2015
9.	Taxa Juro:		6 de Abril de 2010 a 6 de Outubro de 2010 – 2.000 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Outubro de 2010 a 6 de Abril de 2011 – 2.125 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Abril de 2011 a 6 de Outubro de 2011 – 2.250 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Outubro de 2011 a 6 de Abril de 2012 – 2.375 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Abril de 2012 a 6 de Outubro de 2012 – 2.500 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Outubro de 2012 a 6 de Abril de 2013 – 2.750 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Abril de 2013 a 6 de Outubro de 2013 – 2.875 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Outubro de 2013 a 6 de Abril de 2014 – 3.125 por cento ao ano Taxa Fixa

		6 de Abril de 2014 a 6 de Outubro de 2014 – 3.500 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Outubro de 2014 a 6 de Abril de 2015 – 4.000 por cento ao ano Taxa Fixa (características adicionais especificadas infra)
10.	Montante de Reembolso/Pagamento:	Reembolso ao Montante Nominal.
11.	Alteração da Taxa de Juro ou do Montante de Reembolso/Pagamento:	Não Aplicável
12.	Opções de Reembolso Antecipado *(Put/Call Options)*:	Não Aplicável
13.	(i) Estatuto das Notes:	Não Subordinadas
	(ii) Se Perpétuas:	Não
	(iii) Data de aprovação pelo Conselho de Administração:	2 de Fevereiro de 2010
14.	Método de Distribuição:	Não Sindicado
	(a) Se sindicado nome dos *Managers* e se não sindicado nome dos *Dealers*:	Banco Comercial Português, S.A
	(b) Presunção de que o *Dealer* irá vender por conta própria e não como agente é correcta:	Sim

DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PAGAMENTO DE JUROS

15.	Disposições relativas a Notes de Taxa Fixa	Aplicável
	(i) Taxa(s) de Juro::	6 de Abril de 2010 a 6 de Outubro de 2010 – 2.000 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Outubro de 2010 a 6 de Abril de 2011 – 2.125 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Abril de 2011 a 6 de Outubro de 2011 – 2.250 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Outubro de 2011 a 6 de Abril de 2012 – 2.375 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Abril de 2012 a 6 de Outubro de 2012 – 2.500 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Outubro de 2012 a 6 de Abril de 2013 – 2.750 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Abril de 2013 a 6 de Outubro de 2013 – 2.875 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Outubro de 2013 a 6 de Abril de 2014 – 3.125 por cento ao ano Taxa Fixa

		6 de Abril de 2014 a 6 de Outubro de 2014 – 3.500 por cento ao ano Taxa Fixa 6 de Outubro de 2014 a 6 de Abril de 2015 – 4.000 por cento ao ano Taxa Fixa pagos semestral e postecipadamente
(ii)	Data(s) de Pagamento dos Juros:	6 de Abril e 6 de Outubro de cada ano, de 6 de Outubro de 2010 inclusive até à Data de Vencimento, inclusive.
(iii)	Montante Fixo de Cupão:	6 de Abril de 2010 a 6 de Outubro de 2010 – EUR 10.00 6 de Outubro de 2010 a 6 de Abril de 2011 – EUR 10.63 6 de Abril de 2011 a 6 de Outubro de 2011 – EUR 11.25 6 de Outubro de 2011 a 6 de Abril de 2012 – EUR 11.88 6 de Abril de 2012 a 6 de Outubro de 2012 – EUR 12.50 6 de Outubro de 2012 a 6 de Abril de 2013 – EUR 13.75 6 de Abril de 2013 a 6 de Outubro de 2013 – EUR 14.38 6 de Outubro de 2013 a 6 de Abril de 2014 – EUR 15.63 6 de Abril de 2014 a 6 de Outubro de 2014 – EUR 17.50 6 de Outubro de 2014 a 6 de Abril de 2015 – EUR 20.00 por Montante de Cálculo
(iv)	Juros Cortados (*Broken Amounts*):	Não Aplicável
(v)	Base de Cálculo de Juros:	30/360
(vi)	Data(s) de Determinação:	Não Aplicável
(vii)	Outros termos relativos ao método	

	de cálculo dos juros aplicáveis a *Notes* de Taxa de Juro	Não Aplicável
16.	Disposições relativas a Notes de Taxa Variável	Não Aplicável
17.	Disposições relativas a Notes de Cupão Zero	Não Aplicável
18.	Disposições relativas a Notes de Taxa Indexada	Não Aplicável
19.	Disposições relativas a Notes de Dupla Divisa	Não Aplicável

DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REEMBOLSO

20.	Opção de Reembolso Antecipado por parte do Emitente (*Issuer Call*)	Não Aplicável
21.	Opção de Reembolso Antecipado por parte do Investidor (*Investor Put*)	Não Aplicável
22.	Montante de Reembolso Final de cada Note	EUR 1,000.00 por Valor Nominal de Cálculo
23.	Montante de Reembolso Antecipado de cada Note, a pagar no reembolso por razões fiscais ou em caso de incumprimento e/ou método de cálculo do mesmo (se exigido ou se diferir do estipulado na Condição 7(e)):	Não Aplicável

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS NOTES

24.	Forma das Notes :	
	(a) Forma:	Notes ao Portador: Note Global Temporária ao Portador (*Temporary Bearer Global Note*) permutável por uma Note Global Permanente ao Portador (*Permanent Bearer Global Note*) permutável por Notes Definitivas (*Definitive Notes*) ocorrendo um Evento de Permuta.
	(b) *New Global Note*:	Sim
25.	Centros Financeiros Adicionais ou outras disposições particulares relativas a Datas de Pagamento:	Os Centros Financeiros são Londres e TARGET
26.	Talões para futuros Cupões ou Recibos a anexar aos Títulos Definitivos ao Portador (e data de vencimento desses Talões)	Não
27.	Detalhes relativos a Notes Parcialmente Pagas: montante de cada pagamento incluindo o Preço de Emissão e data em que cada pagamento vai ser efectuado e consequências do incumprimento no pagamento, incluindo qualquer direito do	

	Emitente a reter as Notes e juros devidos por pagamento em atraso:	Não Aplicável
28.	Detalhes relativos a Notes Amortizáveis:	Não Aplicável
	(i) Montante de cada Amortização:	Não Aplicável
	(ii) Data(s) de Amortização:	Não Aplicável
29.	Redenominação:	Redenominação Não Aplicável
30.	Outros Termos Finais:	Não Aplicável.

DISTRIBUIÇÃO

31.	(i) Se Sindicada, nome e endereço dos *Managers e* acordos de subscrição:	Não Aplicável
	(ii) Data do Contrato de Subscrição:	Não Aplicável
	(iii) Manager(s) com Funções de Estabilização (se existente):	Não Aplicável
32.	Se não Sindicada, nome e endereço do *Dealer*:	Banco Comercial Português, S.A. Praça D. João I, 28 4000-295 Porto
33.	Comissão total e concessão:	Zero por cento do Montante Nominal Global
34.	Restrições à Venda nos EUA:	TEFRA D
35.	Oferta que não dispensa a publicação de prospecto:	A oferta das Notes pode ser feita pelos Dealers em Portugal (Jurisdição da Oferta Pública) durante o período de 15 de Fevereiro de 2010 a 26 de Março de 2010 (Período da Oferta)
36.	Restrições fiscais nos EUA para além das especificadas na Offering Circular:	Não Aplicável
37.	Restrições adicionais à venda:	Não Aplicável

PROPÓSITO DOS TERMOS FINAIS

Os presentes Termos Finais incluem os termos finais necessários à emissão neles descrita e à oferta pública na Jurisdição da Oferta Pública de acordo com o EUR 25,000,000,000 Euro Note Programme do Banco Comercial Português, S.A., agindo através da sede ou através da Sucursal Financeira Internacional e do BCP Finance Bank, Ltd.

RESPONSABILIDADE

O Emitente e o Garante assumem a responsabilidade pela informação contida nestes Termos Finais.

Assinado em nome do Emitente:

Por:

Devidamente Autorizado

Assinado em nome do Garante

Por:

Devidamente Autorizado

Assinado em nome do Emitente:

Por:

Devidamente Autorizado

Assinado em nome do Garante

Por:

Devidamente Autorizado

PARTE B – OUTRAS INFORMAÇÕES

1.	*Listing* e Admissão à Negociação	Não Aplicável
2.	Notação de Risco (*Rating*).	As Notes a emitir não foram objecto de notação de risco específica. As seguintes notações de risco reflectem as notações de risco atribuídas genericamente às Notes do mesmo tipo ao abrigo do Programa: S&P: A Moody's: Aa3 Fitch: A+ A notação de risco não é uma recomendação de compra, venda ou manutenção da titularidade das Notes e pode a qualquer momento ser objecto de revisão, suspensão ou redução por iniciativa das respectivas agências de notação de risco.

3. Interesses de Pessoas Singulares e Colectivas Envolvidas na Emissão

Excepto no que diz respeito a eventuais comissões a pagar aos *Dealers*, tanto quanto é do conhecimento do Emitente, nenhuma pessoa envolvida na emissão das Notes tem um interesse relevante na oferta.

4. Razões para a Oferta, Estimativa de Receitas Líquidas e Despesas Totais:

(i)	Razões para a Oferta	*Vide* a terminologia em Use of Proceeds da Offering Circular
(ii)	Estimativa das receitas líquidas:	Até EUR 100,000,000.00
(iii)	Estimativa das despesas totais:	Nenhuma

5. Rendibilidade

Indicação da rendibilidade:	2.74423 por cento A rendibilidade foi calculada como sendo a taxa de juro que equivale ao valor actual do fluxo financeiro gerado pela Note ao preço de Emissão, à Data de Emissão A rendibilidade é calculada na Data de Emissão com base no Preço de Emissão. Não é uma indicação de futura rendibilidade

6.	Histórico de Taxas de Juro	Não Aplicável
7.	Desempenho do Índice/Fórmula, Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento e Riscos Associados e Outras Informações Referentes ao Activo Subjacente	Não Aplicável

8.	Desempenho das Taxa(s) de Câmbio e Explicação dos Efeitos no Valor do Investimento	Não Aplicável

9. **Informação Operacional**

(i)	Código ISIN:	XS0484423743
(ii)	Código Comum (*Common Code*):	048442374
(iii)	Outros sistemas de compensação que não o Euroclear Bank S.A./N.V. e o Clearstream Banking, société anonyme e respectivos relevantes números de identificação:	Não Aplicável
(iv)	Entrega:	Entrega Contra Pagamento
(v)	Nomes e endereços dos Agentes Pagadores adicionais (se existirem):	Não Aplicável
(vi)	Intenção de ser emitida de forma a permitir a elegibilidade no que respeita aos critérios do Eurosystem:	Não

10. Termos e Condições da Oferta

Preço da Oferta:	EUR 1,000.00 por Note
Condições a que a oferta esteja sujeita:	Não Aplicável
Descrição do processo de subscrição:	As subscrições podem ser feitas em qualquer dos balcões do Banco Comercial Português, S.A. ou do *Banco ActivoBank (Portugal), S.A.*, ou, respectivamente, através dos seguintes sites www.millenniumbcp.pt e *www.activobank7.pt* ou ainda através de outras meios disponibilizados pelo Millennium bcp e *ActivoBank7* (ex: telefone). O montante das subscrições depende do Montante Nominal Global remanescente no momento da subscrição.
Pormenores sobre os montantes mínimo e/ou máximo de subscrição:	O montante mínimo de subscrição é de EUR 2,000.00 e o montante máximo de subscrição está limitado ao Montante Nominal Global
Descrição da possibilidade de reduzir subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos requerentes:	Não Aplicável
Pormenores sobre o método e os prazos para o pagamento e entrega das Notes:	Não Aplicável

Modo através do qual e data em que os resultados da oferta são tornados públicos:	Após o termo do Período da Oferta, os resultados da mesma serão imediatamente publicados no site da CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários): http: www.cmvm.pt
Procedimento para o exercício dos direitos de preferência, negociação dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos:	Não Aplicável
Categorias de potenciais investidores aos quais as Notes são oferecidas e se alguma(s) tranche(s) foi reservada para determinados países:	As Notes serão oferecidas ao público em geral
Processo de notificação dos requerentes do montante adjudicado e indicação se a negociação pode começar antes de efectuada a notificação:	As Notes são alocadas no momento da subscrição e, dessa forma, o requerente será informado do montante atribuído no momento do pedido. Não haverá lugar a negociação antes de efectuada a notificação.
Montante da(s) despesa(s) e impostos especificamente cobrados ao subscritor e ao comprador:	Despesas: Zero por cento do Montante Nominal Global e impostos: *Vide* a terminologia em Taxation da Offering Circular
Nome(s) e endereço(s), na medida do que seja conhecido pelo Emitente, dos colocadores nos vários países em que a oferta tem lugar:.	Banco Comercial Português, S.A.